



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o grande número de contribuintes que compareceram a repartição tributária;

Considerando a necessidade de a Administração Pública facilitar a quitação dos débitos tributários;

Considerando a expectativa de aumento da arrecadação do Município;

Considerando a o que dispõe o Decreto n. 35, de 02 de março de 2010 e, Decreto n. 081, de 25 de março de 2010:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento da cota única e 1ª (primeira) parcela do IPTU/2010, para o próximo dia 20 de abril de 2010.

Art. 2º - Fica prorrogado para a mesma data elencada acima, o prazo para os empresários de pequenas e micro empresas, situados no Município de Valença, requererem o benefício de desconto de IPTU do exercício de 2010, concedido pelo art. 29-A da Lei Complementar n. 126-2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 30 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal